

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000003/2022
FEVEREIRO / 2022

DECRETO Nº 0000003/2022, 01 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 126.000,00
 (cento e vinte e seis mil reais), para os fins que se especifica e
 da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.021 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - MEIO AMBIENTE			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		5.000,00
Total do Projeto/Atividade			5.000,00
Total da Unidade			5.000,00
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000		41.000,00
Total do Projeto/Atividade			41.000,00
2.039 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15510000		5.000,00
Total do Projeto/Atividade			5.000,00
Total da Unidade			46.000,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15001002		8.000,00
Total do Projeto/Atividade			8.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 16000000		7.000,00
Total do Projeto/Atividade			7.000,00
Total da Unidade			15.000,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.066 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000		6.000,00
Total do Projeto/Atividade			6.000,00
Total da Unidade			6.000,00
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.068 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15000000		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000		42.400,00
Total do Projeto/Atividade			42.400,00
2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000		10.600,00
Total do Projeto/Atividade			10.600,00
Total da Unidade			54.000,00
Total			126.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001		5.000,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15410000		41.000,00
Total do Projeto/Atividade			46.000,00
Total da Unidade			46.000,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000003/2022
FEVEREIRO / 2022

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.097 - PROGRAMA NASF		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
Total da Unidade		15.000,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO CMDCA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	4.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		6.000,00
Total da Unidade		6.000,00
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
46909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	59.000,00
Total do Projeto/Atividade		59.000,00
Total da Unidade		59.000,00
Total		126.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

 Delci Alves Luz
 Prefeito